

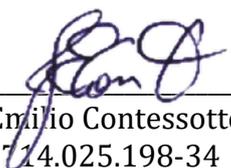


SINDICATO DOS TRABS. NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA
BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRA, AMPARO, LINDÓIA, ÁGUAS
DE LINDÓIA, SOCORRO, SERRA NEGRA E MONTE ALEGRE DO SUL.

Rua Floriano Peixoto, 395 - Vila Ilze - Itapira - Estado de São Paulo - Fundada em 25/07/89
CNPJ - 57.487.332/0001-60 - Fone: (19) 3863-2755 - Email: sind_alimentacao@hotmail.com
Sub-sede à Rua Ana Cintra, 363 - Amparo - SP - Fone (19) 3807-2463
Sub-sede à Rua José Gigli, 390 - Lindóia - SP - Fone (19) 3898-1487

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2022 EM
CONVOCAÇÃO ÚNICA

Aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a assembléia dos trabalhadores do setor **USINAS DE AÇÚCAR**, sendo o edital convocatório fixado no quadro de avisos da Virgolino de Oliveira S/A - Açúcar e Alcool. A assembléia foi realizada em convocação única nas imediações da empresa Virgolino de Oliveira, sito à Av Com Virgolino de Oliveira, s/nº, Itapira-SP, contando com 08 interessados e como era furto de convocação única pode-se instaurar com qualquer número de presentes. Seguindo foi instalada a mesa diretora sob a presidência do Sr. José Emilio Contessotto e secretariada pelo Sr Décio Apolinário. O presidente do Sindicato e da mesa declarou legalmente instalada a assembléia extraordinária que deveria apreciar a seguinte ordem do dia: 1) Votação e aprovação dos seguintes termos negociados para Convenção Coletiva de Trabalho: 1.a) Os empregados com salários nominais até R\$ 12.828,56 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), vigentes em 1º de maio de 2021, terão seus salários corrigidos em 8% (oito por cento), a partir de 1º de maio de 2022, incidentes sobre os salários vigentes em 1º outubro de 2021 e, em 4,14% (quatro e catorze por cento) a partir de 1º de setembro de 2022, incidentes sobre os salários de 1º de maio de 2022. Aos salários superiores a R\$ 12.828,56 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) será acrescido, a partir de 1º de maio de 2022, uma parcela fixa de R\$ 1.026,28 e a partir de 1º de setembro de 2022, será acrescido uma parcela fixa de R\$ 573,44; 1.b) cesta básica de R\$ 142,79 (cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos); 1.c) manutenção das cláusulas que compuseram a Convenção Coletiva Anterior, desde que não conflitem com as ora pactuadas; 1.d) Cota de Participação Negocial de 1% (um por cento) dos salários a partir de Maio/2022, inclusive do 13º salário; 2) concessão de poderes à diretoria do sindicato para celebrar a convenção; 3) aprovação sendo por aclamação, sendo aprovada pela maioria. Após a leitura do edital de convocação verificou-se sem emendas. Determinou o Sr. Presidente que os itens fossem discutidos separadamente e atendendo à ordem de inscrição. Após esclarecimentos, foi colocada em votação sendo aprovada pela maioria dos interessados. Como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente José Emilio Contessotto congratulou-se com os presentes pela boa ordem e marcha dos trabalhos e externou seus agradecimentos a todos. Nada mais havendo para ser tratado, determinou o fim dos trabalhos, que vai por mim assinado e pelo Presidente. Itapira, 02 de Junho de 2022.


José Emilio Contessotto
CPF - 714.025.198-34
Presidente


Décio Apolinário
CPF 079.685.538-22
Secretário